

DECRETO Nº 35.534

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40192/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de trinta e seis mil e trezentos metros quadrados (36.300m²), correspondentes a trinta (30) litros de terrenos, com uma casa em mau estado de conservação, situado no lugar "Quilômetro Noventa", na antiga Fazenda Cachoeira Grande, distrito sede do município, de propriedade de PAULO VASCONCELLOS E SILVA, confrontando com Claudomiro Pereira da Silva, herdeiros de Josefina Passoni, antiga Fazenda Monte Cristo e Milton Matos, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 50.939, livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona (Registro anterior nº 31.455 de ordem, livro 3-AL, fls. 37, adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de dezembro de 1968).

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção de obras públicas, especialmente ginásio de esportes, praças e jardins e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.515/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

